

~~Ann~~

Lei n.º 188/59

Alcides Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

faz saber que a Câmara Municipal deuta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender por concorrência administrativa, ou toda modalidade usada que for utilizada nos obras do serviço de abastecimento de água local, (2) duas bombas d'água e 2 (dois) motores, sendo um elétrico e outro a gasolina.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 25 de julho de 1959.

Alcides Villa  
Prefeito Municipal

Publicada em Secretaria de Prefeitura, em 25 de julho de 1959.

Jacobo de Fátima  
Secretário Contador